

Termo de Autorização do Ato de Inexigibilidade – Autorizo a contratação da empresa LIAME ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA, pelo valor total de R\$ 60.900,00 (Sessenta Mil e Novecentos Reais), referente a realização do Projeto Mulheres, Territórios e Memórias: do início ao infinito, promovido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH). Dotação Orçamentária: Dotação Proj/Ativ: 6379 - Promoção da Diversidade e Direitos Humanos. Plano de orçamentário: 007.000.00141 - Contratos e Serviços Pontuais - Consultoria, Assessoria e Apoio, ND: 339039, FONTE: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Port. SMDH 15/2026- A SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS**, Claudia Almeida Ferreira, responsável pela gestão da pasta, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores: Matheus de Matos Vieira Gomes – matrícula nº 12486600 e Paola de Oliveira Pestana- matrícula: 12478840 para atuarem como Fiscais de Contrato da Contratação por Inexigibilidade da iniciativa Niterói sem racismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS Atos do Secretário

**Portaria SECAE nº 14/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da equipe de planejamento para a contratação a ser realizada no Processo Administrativo nº 990/0047464/2026.

Bruno Nunes dos Santos Britto, matrícula 1247581-0

Marcus Carpi, matrícula 1246178-0

**Art. 2º-** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Processo nº 9900047464/2026-** Autorizo, na forma da Lei, a Contratação da empresa KAKABIEL EVENTOS LTDA, CNPJ 25.195.175/0001-22, para patrocínio à realização do evento "Dia do Trabalhador no Sapê", por inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Atos do Secretário

**Port. Nº 008/2026-** Designa o servidor Rodrigo Ramalho de Abreu e Souza, matrícula 1247820-0, em substituição de Juliana Câmara Torres Benicio , matrícula 1247503-0 como Gestor do Contrato e a servidora Roberta Hanthequeste Bittencourt dos Santos, matrícula 234134-5, em substituição de Rodrigo Ramalho de Abreu e Souza, matrícula 1247820-0, como Equipe de Planejamento da Contratação do Processo Administrativo nº 9900221837/2025, cujo objeto consiste na possível contratação de acesso remoto a infraestrutura tecnológica avançada para apoio a atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e capacitação no âmbito do Distrito Digital da Cantareira, a contar de 01 de abril de 2026.

**Corrigenda:**

**Onde se lê:** Port. Nº 389/2026 - VII) Instituições Privadas de Ensino Técnico, Superior e/ou Pesquisa com sede em Niterói;

• TITULAR: Michele Tanzman Cardozo da Silva- Universidade Salgado de Oliveira- UNIVERSO

**Leia-se:** Port. Nº 389/2026 - VII) Instituições Privadas de Ensino Técnico, Superior e/ou Pesquisa com sede em Niterói;

• TITULAR: Michele Tanzman Candido da Silva- Universidade Salgado de Oliveira- UNIVERSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SMPDC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º- Instrumento:** Termo de Contrato de prestação de Serviços por Tempo Determinado que entre si celebram a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC e o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado. Edital nº 001/2026/SMPDC para exercer as funções descritas no Quadro descritivo em anexo. Prazo: 11 meses e 10 dias. Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, à conta do Programa de Trabalho: 730106.122.0145.4955, Natureza de Despesa: 3319004000000, e Fonte de Recurso:1.500.00, Fundamento legal: artigo 37, inciso IX, da CRFB/BB, Lei Municipal nº: 3378/18, art. 89, inciso III, a, da Lei Orgânica do município de Niterói e Processo nº: 9900226680/2025. Data de assinatura: 13/04/2026.

ITEM	NOME	CPF	RG Nº	FUNÇÃO	CONTRATO
01	José Henrique Birenbaum	825.042.887-00	06682790-8	Analista Geotécnico	09/2026

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

**PORTARIA SMC Nº 059/2026 - A Secretária Municipal das Culturas em exercício**, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Delegar aos servidores Renata Aglai De Oliveira – Mat. 1248436-0 como Gestor do Contrato e Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Mat. 1248147-0 como Gestor Substituto e aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 como fiscal do contrato e João Pedro Santos Dejean - Mat. 1247729-0 como Fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 024/2026, celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e B F Bernardo Produções e Eventos, visando a realização do "Festival Nordestino de Niterói", que tem como objeto a valorização e difusão das expressões culturais nordestinas no município, reconhecendo sua relevância histórica, social e simbólica na formação da identidade cultural brasileira e na construção do tecido social fluminense. Data da assinatura do contrato: 16 de abril de 2026. Processo Administrativo nº 9900038089/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA SMC Nº 060/2026 – A Secretária Municipal das Culturas em exercício**, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação para o P.A. nº 9900047064/2026, cujo objeto consiste na contratação artística, por inexigibilidade de licitação, do renomado cantor "Jorge Aragão, para apresentação artística na Festa do Trabalhador a ser realizada no dia 1º de maio de 2026, no bairro de Santa Bárbara.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Ana Claudia da Silva Santos – Matrícula: 1244646-0, Integrante Requirante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850 Integrante Administrativo: Naiara Azevedo – Matrícula: 1848403-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de contrato nº 024/2026.** Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói e B F Bernardo Produções e Eventos (CNPJ nº 28.717.747/0001-84). Objeto: Projeto Cultural "Festival Nordestino de Niterói", que tem como objeto a valorização e difusão das expressões culturais nordestinas no município, reconhecendo sua relevância histórica, social e simbólica na formação da identidade cultural brasileira e na construção do tecido social fluminense. Valor: R\$ 59.620,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6016. Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 0001008. Prazo: 08 (oito) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo Nº 9900038089/2026. Assinatura: 16 de abril de 2026. Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO CGM Nº 01/2026

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE GOVERNANÇA DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 705/2026 E À RESOLUÇÃO TCE/RJ Nº 360/2026.**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, § 3º e art. 3º, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 3.305/2017, e;

**CONSIDERANDO** a Deliberação TCE-RJ nº 360, de 18 de dezembro de 2025, que estabelece normas para a fiscalização, o acompanhamento, a

transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares estaduais e municipais;

**CONSIDERANDO** o dever de tutela do erário e que o acesso público irrestrito às informações sobre emendas parlamentares e a rastreabilidade de seus recursos constituem pressupostos indispensáveis à ordem democrática para o efetivo controle pelos órgãos fiscalizadores e pela sociedade;

**CONSIDERANDO** as diretrizes fixadas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e a promoção da cultura da transparência na Administração Pública, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica constituído o Grupo de Trabalho para a coordenação das ações relacionadas à governança e transparência das Emendas Parlamentares do âmbito do Município de Niterói, em cumprimento ao disposto no artigo 2º e artigo 6º do Decreto Municipal nº 705/2026, com a seguinte composição:

I – Representantes da Controladoria Geral do Município (CGM):

Anderson Peixoto de Faria (Titular) – Matrícula: 1246763-0

Viviane Soares da Silva (Suplente) – Matrícula: 1248548-0

II – Representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM)

Eduardo Pereira Barbosa (Titular) – Matrícula: 1244012-0

Daian Mendes Borges da Silva (Suplente) – Matrícula: 1247082-0

III – Representantes da Secretaria Municipal Executiva (SEXEC)

Isabela Antunes Leroy (Titular) – Matrícula: 1248024-0

Matheus dos Santos de Andrade (Suplente) – Matrícula: 1246992-0

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)

Thiago Azevedo Pinto (Titular) – Matrícula: 1248165-0

Salomão de Souza Neto (Suplente) – Matrícula: 1247541-0

V – Representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG)

Thiago Marino Leão Cardoso (Titular) – Matrícula: 1244097-0

Ana Carolina Ferreira dos Santos (Suplente) – Matrícula: 1245810-0

VI – Representantes do Escritório de Gestão de Projetos (EGP)

Gabriela Pereira Cecchetti (Titular) – Matrícula: 1247867-0

Marisa Nazareth do Fonseca Costa (Suplente) – Matrícula: 1247744-0

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA PGM Nº 14/2026- DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA ZÊNITE FÁCIL. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, **RESOLVE**:

**Art. 1º**. Nomear os servidores Luiza Relvas Reis Flach, matrícula **1.246.718-0**, e Rafaela Santos Lira, matrícula **1.247.438-0**, como representantes da Procuradoria Geral do Município para fiscalizar a contratação da plataforma Zênite Fácil. Processo nº 9900027213/2026.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Atos do Presidente

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 131/2026- PROCESSO Nº 9900044618/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

**Art. 1ª** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de serviços de bem-estar e saúde integral para servidores, visando a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar em ambientes organizacionais

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Eduardo Santos Knust	438.598-5	Superintendente SUGETE -
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

**Art. 2º**. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

**Art. 3º**. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

**Art. 4º**. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

**Art. 5º**. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 6º**. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 7º**. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

**Art. 8º**. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Fiscal	Marcus Victor Faria Santos	438.097-8	Chefe do Serviço de Recrutamento e Seleção - SUGETE
Fiscal Substituto	Natassja Ayumi Monteiro Sakaguchi	437.395-2	Chefe da Divisão de Educação em Saúde – Comissão de Insalubridade

**Art. 9º**. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 10º** Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

**Art. 11º**. A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 12º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA FMS/FGA Nº 132/2026- PROCESSO Nº 9900044420/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

**Art. 1ª** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, conforme as condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante	Ramon Lima	438.574-6	Coordenador - Núcleo de